



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

AO

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM-MG

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SUPRAM CENTRAL**

PROCESSO COPAM: nº 19634/2005/003/2017

PROCESSO SEI: nº 1370.01.0032396/2020-36

ASSUNTO: Apresentação de recurso e solicitação de reconsideração de indeferimento de Revalidação de Licença de Operação – REVLO

LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 12.219.427/0001-64, com empreendimento sediado, na Fazenda Floresta de Cima/ Mina LMML – I, zona rural, s/nº, do município de Mariana, estado de Minas Gerais, com endereço para correspondência à rua Bolívia nº 136, apartamento 102, São Pedro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; titular da Licença de Operação – LO nº 604 – Zona da Mata, vem através deste informar e esclarecer:

IDENTIFICAÇÃO

Razão social: LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER - ME

CNPJ: 12.219.427/0001-64

Responsabilidade empresarial: [REDACTED]

Empreendimento: Fazenda Floresta de Cima/ Mina LMML – I, zona rural, s/nº, Mariana – MG

Correspondência: [REDACTED], Belo Horizonte – MG

Contatos: [REDACTED]

RECURSO

Com fundamento no art. 20 do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018 e na Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017 conforme cronologia a seguir:

FATOS

- Em 18 de novembro de 2011 foi concedido parecer favorável à concessão da Licença Ambiental, após reunião de câmara pela SUPRAM ZONA DA MATA,
- Em 28 de novembro de 2011 foi emitido o diploma legal, Licença de Operação – LO, 608 ZM para o empreendimento de extração de quartzito, **CLASSE 1**,
- Em 13 de dezembro de 2011 foi protocolado o Relatório de Automonitoramento de Condicionantes – RACAM, com o cronograma de atividades proposto e devidas informações, conforme condicionante,
- Em 25 de maio de 2012, foi protocolado documentação complementar informando sobre a implantação do Sistema Fossa Séptica,
- Em 28 de dezembro de 2012, foi protocolado o Relatório de Automonitoramento de Condicionantes – RACAM, conforme condicionante,
- Em 19 de julho de 2017 foi protocolizado tempestivamente Relatório de Atividades e Desempenho Ambiental – RADA,
- Em 25 de maio de 2020 foi realizada visita técnica pela equipe de vistoria do SUPRAM CM,
- Em 29 de outubro de 2022 foi publicado o indeferido o processo de revalidação da licença de operação – REVLO.

Não conformada, a requerente vem, tempestivamente, apresentar Recurso, pelo qual demonstrará que o indeferimento da Revalidação de Licença de Operação – REVLO foi equivocado.

REGULARIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A operação e lavra de quartzito no empreendimento ocorre desde 12 de junho de 2006, quando foi concedida uma autorização ambiental de funcionamento (AAF) ao empreendimento, conforme processo administrativo (PA) Nº 19634/2005/001/2006.

As atividades objeto do licenciamento foram enquadradas inicialmente pela Deliberação Normativa Nº 74/2004, sendo elas: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito) e Unidade de tratamento de minerais – UTM, categorizadas na **CLASSE 01**.

A requerente preza pela regularização ambiental para continuidade do empreendimento perante os órgãos e entidades ambientais e ao Ministério Público do Estado, frise-se, desde o ano de 2006. Segue abaixo um breve relato das informações solicitadas pela equipe técnica de fiscalização e também a apresentação das mesmas:

1. Item N.º 1

No PU da LO constava uma área reabilitada do empreendimento de 0,410 ha, e na tabela apresentada em resposta às informações complementares consta uma área reabilitada de 0,102 ha, não tendo sido esclarecida pelo empreendedor a diminuição da área.

A diminuição da área informada inicialmente foi motivada por uma decisão estratégica da titular, visto que a mesma foi representada por um acesso, que durante a elaboração do projeto estava fora de uso e em processo de reabilitação, ou seja, não finalizado. Esta via serve de ligação direta entre a UTM/escritório até a mina (frente de lavra), restringindo o acesso próximo à residência da titular.

Assim esta modificação foi informada porque em uma projeção futura; para que, o trânsito entre UTM/mina não impacte as residências existentes. Nas figuras abaixo é possível constatar a informação acima.

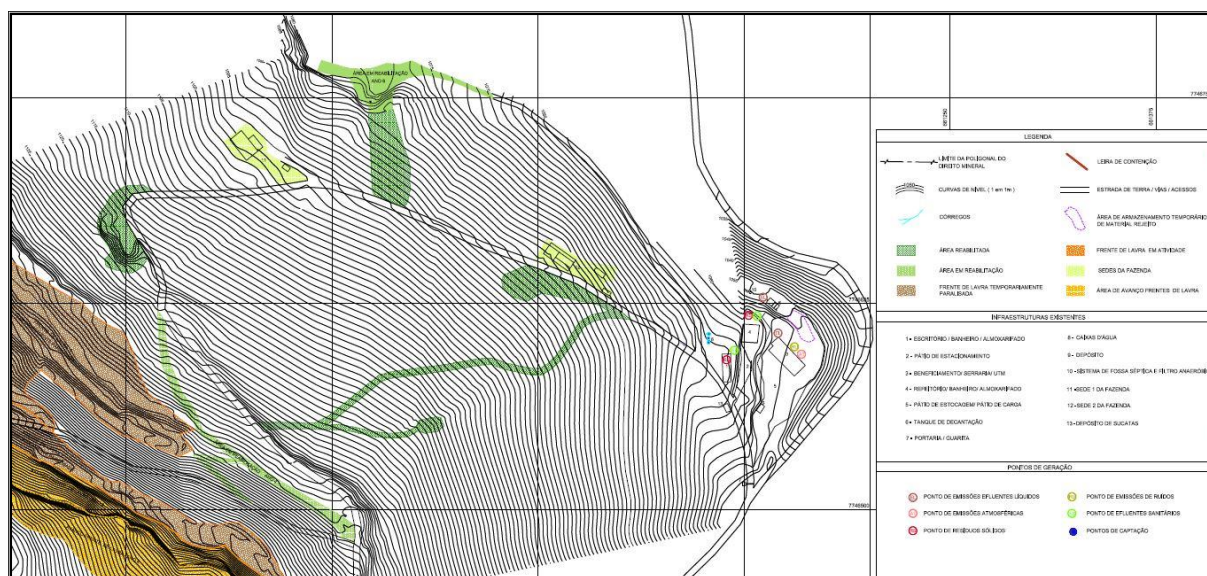


FIGURA 1 – Mapa 1 com a localização das áreas.

No mapa enviado em resposta à informação complementar – IC, somente a área que anteriormente estava em reabilitação foi indicada como área reabilitada. A área que foi reduzida é um acesso que não é utilizado no empreendimento sendo inserida anteriormente, assim poderá ser utilizada novamente no empreendimento, não sendo classificada como reabilitada.

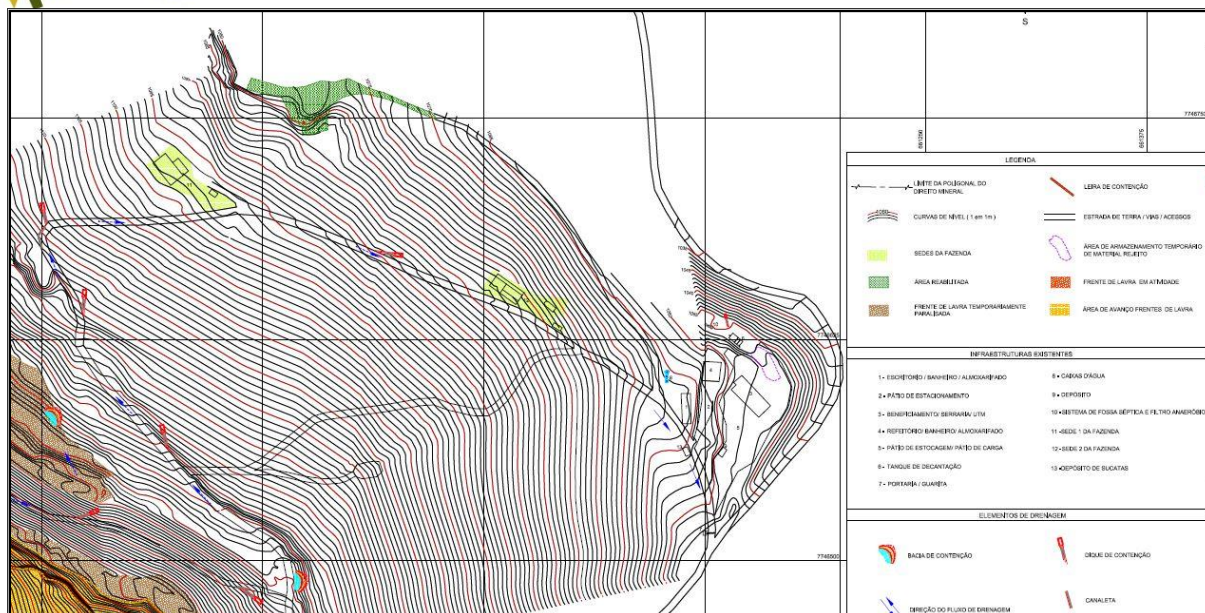


FIGURA 2 – Mapa enviado na informação complementar com a retirada da área.

Conforme a resposta ao item N.º 01, a frente da lavra atual, a área lavrada, a UTM e área de apoio somam 2,183 ha, e a área impactada totaliza 8,753 ha, sendo que à época da LO a área impactada era de 4,08 ha, não tendo sido informadas quais as outras áreas impactadas (6,57 ha), nem explicada a diferença com relação à época da LO.

Foi informada como área impactada, todo perímetro da Área Diretamente Afetada – ADA com 8,753 ha, incluindo as expansões previstas à época, entretanto, com as mudanças desde o protocolo do RADA em 2017, a nova área total, correta, será de 4,08 ha, assim esclarecendo a questão.

Na resposta ao item 1 (e) foi informado que a área da cava é de 1,55 ha, e na resposta ao item 1 (a), 1,53 (área lavrada).

A diferença entre os números deve-se a um equívoco de digitação. Seguem valores corrigidos e atualizado com a nova projeção de avanço anual.

QUADRO 1 – Quantitativo das áreas – Fazenda Floresta de Cima

Estrutura	Área atual (ha)
Frente de lavra atual	0,32
Área já lavrada	1,53
Área da cava atual (lavra atual + áreas já lavradas)	1,85
Área da cava projetada apresentada (planejamento de curto prazo – 12 anos)	0,38
Área da cava total (já lavrada + lavra atual + lavra projetada)	4,08

2. Item N.º 2

No FCE apresentado (20623430) em resposta ao item N.º 2 (d) consta que a área da pilha de estéril ainda não instalada será de 2 ha. No entanto, este quantitativo ultrapassa aquele indicado no Parecer de LO (uma pilha com 5.570 m² e outra com 4.890 m²).

Durante toda a operação da mina não houve necessidade de construção de pilhas de material estéril e rejeitos. A recuperação de lavra é superior a 90%. O material refugado depositado nas áreas com 5.570 m² e 4.890 m², definidas como pilhas, tratava-se de subproduto, que foi utilizado na manutenção de vias internas e de acesso à Fazenda Floresta de Cima.

O FCE foi retificado conforme parâmetros atuais da DN 17/2017 para os limites das estruturas. A titular ratifica que não há pilhas de estéril e que não serão construídas neste processo de REVLO, não se fazendo necessária a alteração no FCE. Solicita-se que esta informação seja reconsiderada.

Por se tratar de REVLO, a área deve ser a mesma ou inferior. As pilhas mencionadas na fase anterior (LO) não foram identificadas no empreendimento e na resposta às ICs foi informado que não existem pilhas.

Durante operação do empreendimento não houve formação de pilhas de estéril conforme imagem abaixo. Os materiais refugados dos dois depósitos temporários, erroneamente identificados como pilhas, foram utilizados na manutenção de vias e acessos ao empreendimento.



FIGURA 3 – Local do empreendimento

Ratifica-se que não houve e não haverá formação de pilhas de estéril.

O quantitativo de material extraído (ROM) conforme a fase de LO seria de 1.490 m³/ano. No FCE apresentado quando da formalização do processo ora em análise, foi apresentada esta produção. No entanto, no novo FCE apresentado, em resposta às informações complementares, foi solicitada uma produção de 6.000 m³/ano.

O FCE foi retificado com base nos parâmetros da DN 17/2017, segue abaixo o quadro correto com as informações:

QUADRO 2 – Quantitativo das áreas – Fazenda Floresta de Cima

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento.	Produção Bruta	1.490	m ³ / ano	3
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Produção Bruta	3.900	t/ ano	3

O item N.º 2 (c) está incompleto: “A pilha deverá ser construída conforme os seguintes critérios técnicos:”

Esta informação foi implementada conforme protocolo: Recibo Eletrônico de Protocolo – 20623440. Os parâmetros estavam listados acima da frase. Contudo, afim de elucidar em definitivo a situação de pilhas de estéril e rejeitos, ratifica-se que não haverá formação de PDE.

3. Item N.º 7

Na fase anterior (LO), foi previsto avanço anual da área de lavra, e foi informado nas informações complementares que a área de expansão projetada é de 1,318 ha. No entanto, conforme arquivo .kml enviado (Figura 3.1), consta vegetação na área de expansão, a qual não pode ser inserida no processo de revalidação.

A titular solicita a retificação da informação enviada anteriormente, devido as atuais mudanças desencadeadas pela atual situação econômica interna e externa, principalmente devido a pandemia de COVID-19; está replanejando o desenvolvimento da mina, assim segue abaixo a nova área para execução da lavra para um período de 5 anos sem interferência na área de vegetação.



FIGURA 4 – Delimitação da área de lavra para um período de 5 anos.

Abaixo, delimitação da área de expansão sem a necessidade de supressão de vegetação para renovação da licença de operação.

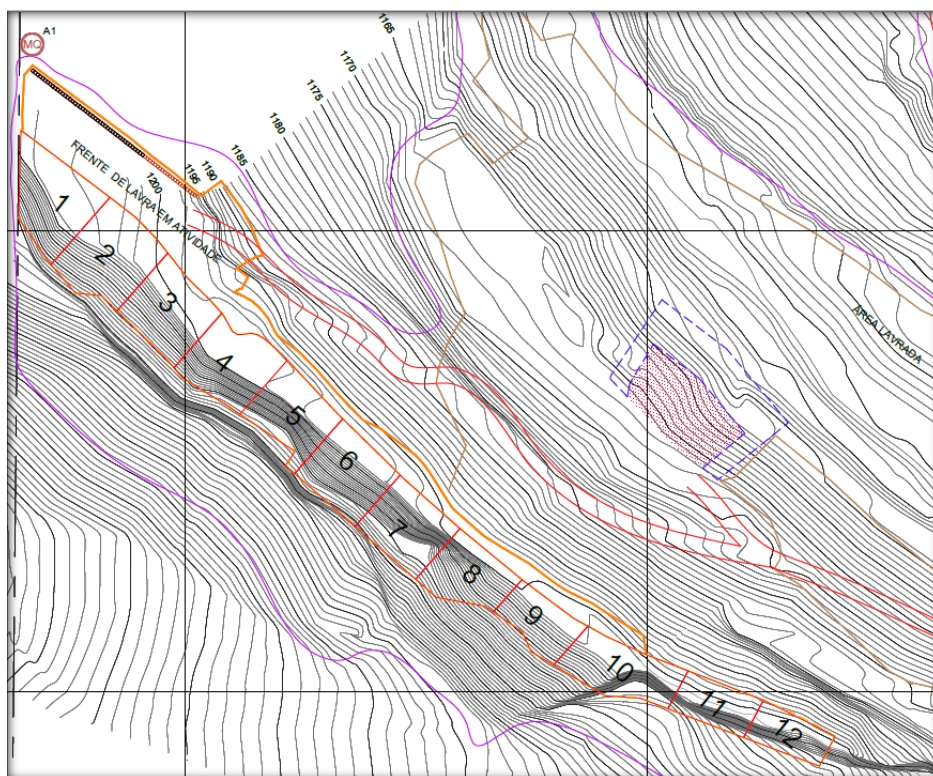


FIGURA 5 – Planialtimetria da área de lavra para o período de 5 anos.

4. Item N.º 11 (b)

Foi solicitada a apresentação de pontos de monitoramento de qualidade da água, do ar e de ruídos. Na resposta às informações complementares não foram apresentados os pontos, considerando a baixa produção, dentre outros fatores.

O empreendimento é **CLASSE 1**, ou seja, de médio potencial poluidor e baixo impacto, conforme enunciado do item da IC: (*Apresentar sugestões*); foram solicitadas sugestões para pontos de monitoramento. A lavra é semimecanizada, executada com pás, picaretas, enxadas, cunhas metálicas, não há movimentação intensa de máquinas e equipamentos gerando gases, poeiras e ruídos, assim como fluxos d'água para contaminação e carregamento de sólidos (constatado durante vistoria técnica).

Entretanto conforme IC, foi apresentado o seguinte descritivo abaixo:

Devido ao potencial poluidor do empreendimento, à baixa produção de quartzito bem como a localização da frente de lavra, inserida em área rural, distante da área urbana, ausência de córregos, drenagens perenes próximas a área de lavra e também aos equipamentos utilizados (pás, enxadas, picaretas, cunhas metálicas e marrões), a titular sugere que seja mantido somente o monitoramento do sistema de fossa séptica que é realizado desde a concessão da Licença de Operação, entretanto segue uma planta com os pontos principais de emissões.

Assim, mesmo com o entendimento de não haver necessidade de mais monitoramentos, a titular apresentou planta com os pontos suggestionados (Planta de detalhe - Pontos de emissão).

Ratifica-se que, devido a classe do empreendimento, e, sua localização geográfica, a titular entende que não haveria necessidade de tais pontos de monitoramento em se tratando de um empreendimento CLASSE 1.

5. Item N.º 12

O empreendimento opera lavra e beneficiamento do minério quartzito, pertencente ao Grupo Caraça, em área localizada no Quadrilátero Ferrífero. A região é classificada como de média potencialidade para ocorrência de cavidades, segundo “Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil” publicado pelo CECAV e disponível para consulta no IDE-Sisema, sendo que está próxima a áreas definidas como de alto grau de potencialidade para cavernamentos. Cavidades em rochas siliciclásticas são comuns na região, com destaque para grandes cavernas reconhecidas nacionalmente.

Segundo Parecer Único SUPRAM-ZM N.º 0807992/2011 a avaliação do patrimônio espeleológico na área de influência do empreendimento pautou-se no levantamento bibliográfico e documental. Ainda segundo o Parecer Único SUPRAMZM N.º 0807992/2011 e informações descritas no RCA, o processo de extração da mina passaria a fazer uso de explosivos, o que altera a previsão de impactos ambientais do empreendimento.

Diante das considerações supra expostas e os possíveis impactos ao patrimônio espeleológico que não foram devidamente avaliados em etapas anteriores do processo de licenciamento, foi solicitado por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA N.º 338/2020 (Documento SEI 18096210, Processo SEI 1370.01.0032396/202-36) que o empreendimento apresentasse Relatório de Prospecção Espeleológica, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência para Estudo de Prospecção Espeleológica da IS SISEMA N.º 08/2017 - Revisão 1, que amostrasse sistematicamente a ADA e o seu entorno de 250 metros, de forma que fosse possível afirmar sobre a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas.

Verificou-se que o empreendedor não atendeu as solicitações de informações complementares da temática espeleologia postas no Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA N.º. 338/2020, uma vez que os documentos encaminhados se limitaram a informar sobre a inexistência de cavernas na área e a encaminhar relatório fotográfico, sem que estas informações estivessem de acordo com os pressupostos da IS SISEMA N.º 08/2017 - Revisão 1.

Diante do exposto, não houve informações necessárias que embasassem a possibilidade de elaboração do Parecer Único por parte da equipe de espeleologia da SUPRAM CM.

Apesar de que, no referido projeto, haver o relato de uso de explosivos, conforme apresentação no ano de 2011, a titular ratifica que esta operação não existe. Na operação da mina não são utilizados explosivos, o desmonte é realizado com uso de Pyroblast, que possui em sua tecnologia uma cápsula cilíndrica deflagrante que pode ser utilizada em áreas de proteção ambiental ou impedidas do uso do explosivo convencional, por não produz gases tóxicos, pelo seu baixo risco de ultra lançamento, e, pelo baixo índice de vibração do solo e sobrepressão atmosférica.

Conforme destaque no enunciado, e como pode ser visto abaixo, a unidade está localizada há mais de 2,8 km da cavidade mais próxima, estando em uma área de médio potencial de ocorrência de cavidades conforme contexto geológico em que está localizada. Ver figuras abaixo:

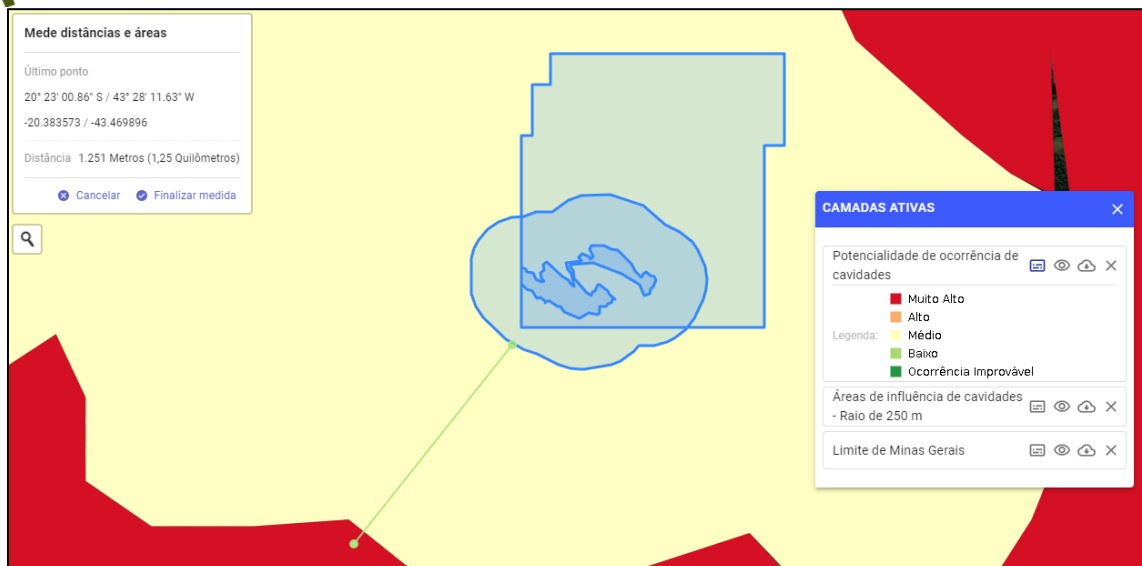


FIGURA 6 - Localização da área da em local de médio potencial de ocorrência de cavidades.

Fonte: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>.

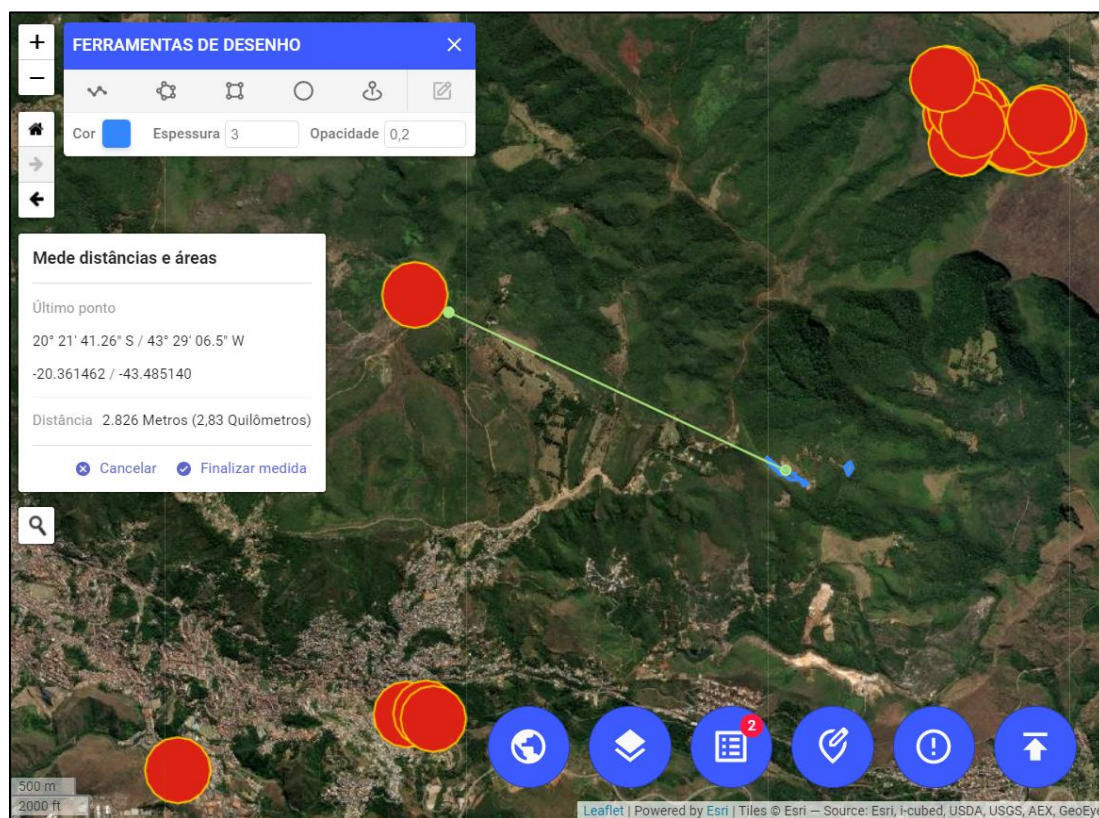


FIGURA 7 - Localização da área da em relação a cavidade mais próxima (2,86 km).

Fonte: <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>.

Entretanto, além da situação acima, devido a pandemia de COVID-19, não foi possível a contratação de profissional para a realização de um novo projeto conforme instrução IS SISEMA N.º 08/2017 - Revisão 1, motivação principal para que, a titular, com intuito de atender à solicitação, reapresentou o projeto: **Relatório Cumprimento de exigência LOP - Estudo de áreas cársticas**, aceito e aprovado pela equipe técnica do SUPRAM ZONA DA MATA, entendendo conter informações que atenderiam a solicitação da equipe técnica do SUPRAM CM.

6. Item N.º 13

Explicar todas as operações e intervenções na poligonal 830.608/1982. E apresentar os atos autorizativos para as mesmas (autorização para operação e supressão); Em análise às imagens de satélites disponíveis na plataforma Google Earth, foi verificado que ao longo dos anos de operação do empreendimento foram feitas intervenções ambientais sem autorização em diferentes pontos do imóvel, conforme ilustra a Figura 3.5.; Considerando que foi solicitada ao empreendedor a apresentação das autorizações ambientais no âmbito deste licenciamento, e que tais documentos não foram apresentados, bem como considerando que o objeto deste licenciamento é a renovação da Licença de Operação, deverá ser formalizado processo de licenciamento corretivo para regularizar as supressões.

Conforme constatação, em visita da equipe técnica do SUPRAM CM em 2020, a titular e atual gestora do empreendimento acabara de reassumir os negócios para administração. O antigo gestor havia encerrado o contrato de arrendamento das atividades.

A lavra existe há mais de 15 anos, se trata de um processo de licenciamento do ano de 2011, e, conforme imagens aéreas, é possível constatar supressões que possivelmente ocorreram ao longo dos anos de 2011 e 2020 e que padecem de revisão e possíveis correções.

A atual titular, e gestora da empresa, está empenhada em realizar todas as ações necessária para a devida correção e regularização das áreas afetadas, seja com a elaboração de projetos corretivos, assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), ou quaisquer ações que forem julgadas necessárias para a devida regularização.

7. Item N.º 14

Apresentar termo de averbação da reserva legal e o seu respectivo mapa ou croqui averbado. Em consulta ao material anexado, consta no arquivo >LMML_ATG_RL_REGISTRO DO IMÓVEL< (.pdf) a Certidão de Registro do Imóvel acompanhado da “Planta do imóvel para fins de retificação de área”, a qual apresenta somente os limites do imóvel.

Foi apresentado o registro do imóvel que, consta a área da reserva legal que permanece a mesma. No mapa anexo ao RADA, consta uma área total de 114 ha de vegetação primária de Mata Atlântica. Segue Mapa de Uso e Ocupação contendo os limites da área da Reserva Legal. A propriedade possui Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Registro do Imóvel com as devidas informações acerca do registro e regularização do imóvel conforme documentos enviados e lamina de tela abaixo:

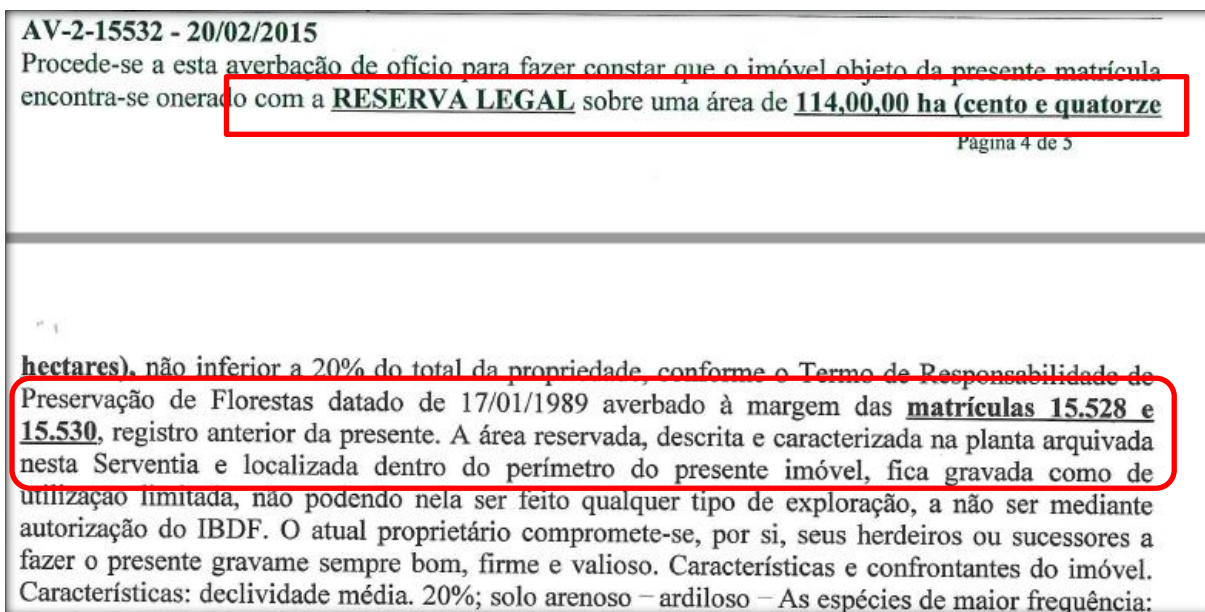


FIGURA 8 – Imagem da página 4 do Registro do Imóvel. Destaque para confirmação da informação enviada

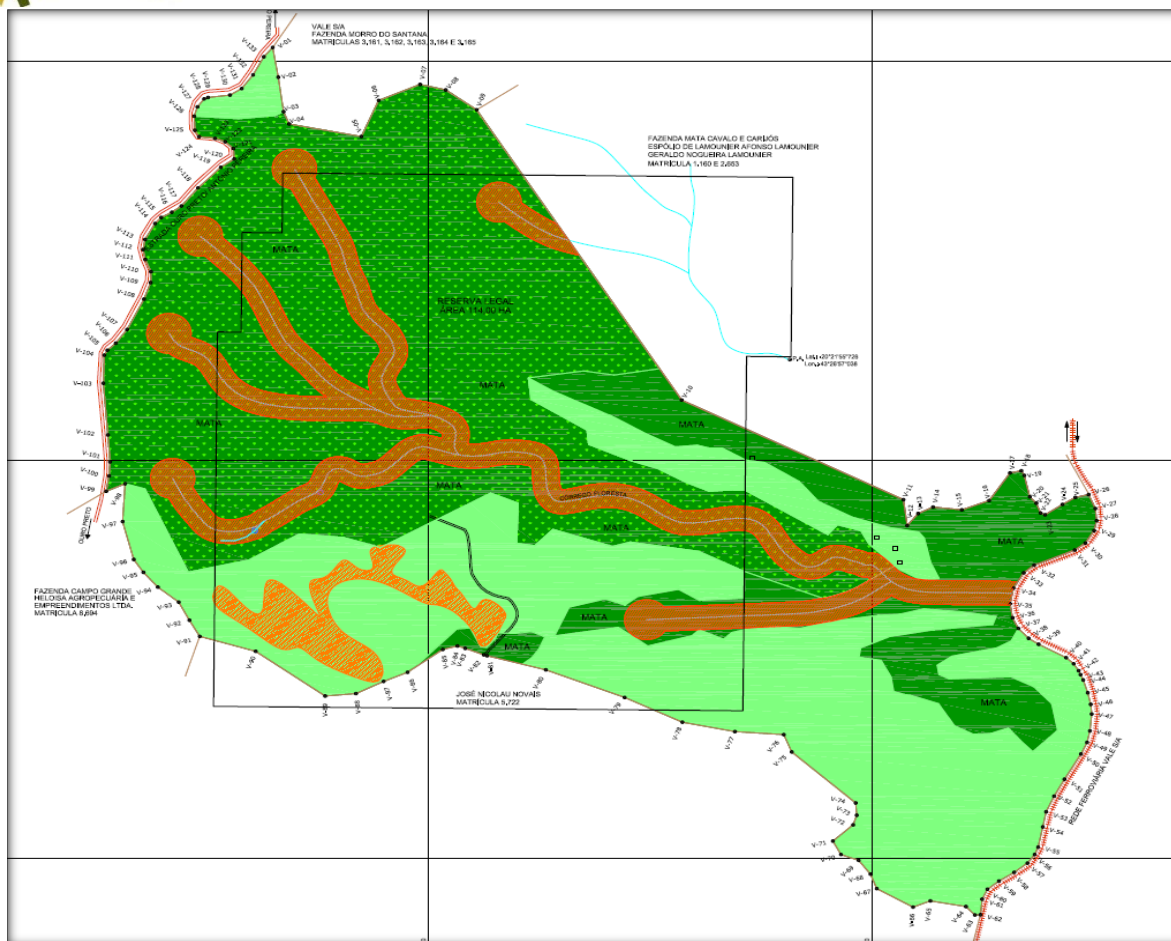


FIGURA 9 - Mapa 1 com a localização da área da Reserva Regal.

Segue em anexo:

- Comprovante de pagamento de emolumento,
- Contrato social consolidado,
- Ficha de CNPJ,
- Instrumento de procuração,
- Cópia da CIC do diretor da empresa,
- Mapa de Uso Ocp. Solo_Propriedade_DNPM 830 608 82_VI.

CONCLUSÕES

Segundo a deliberação normativa COPAM Nº 74/ 2004, que estabeleceu critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais, o empreendimento foi classificado como: **CLASSE 1**, de pequeno porte.

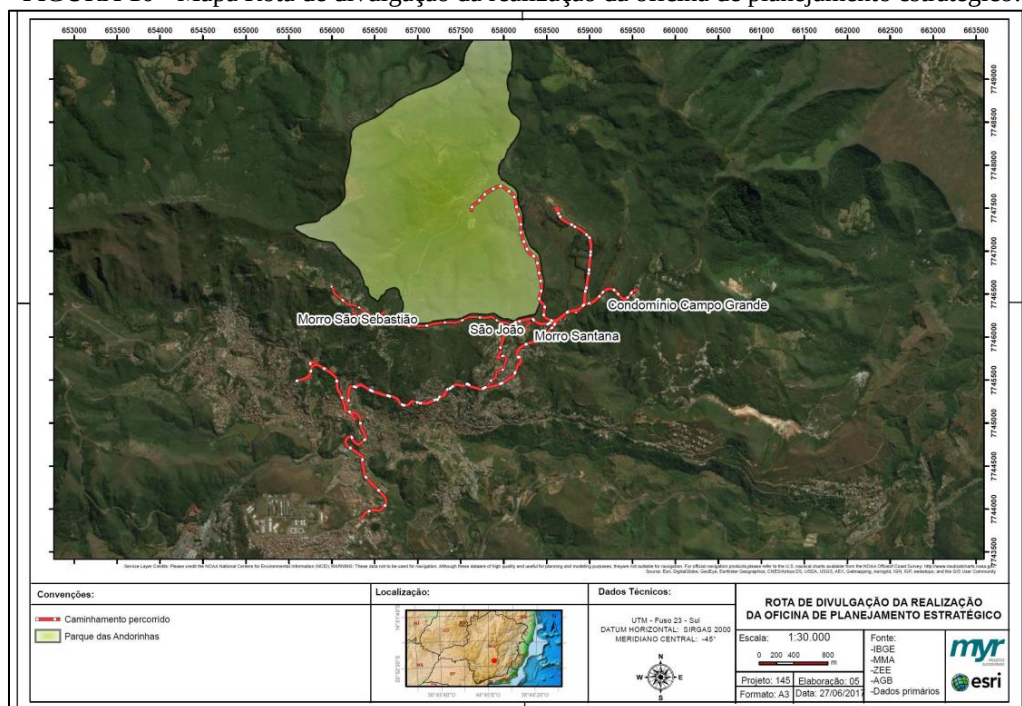
O potencial poluidor ficou demonstrado com base na visita técnica da equipe de fiscalização, que pode comprovar que a unidade de caráter mineral, possui administração familiar, funciona de forma semimecanizada, de forma artesanal, sem máquinas pesadas e equipamentos de grande porte, havendo tão somente um compressor de ar comprimido para uso esporádico.

Um novo procedimento de licenciamento corretivo poderia tornar o empreendimento inviável devido as novas restrições ambientais e aos custos de investimento elevados em um período pós pandemia de COVID-19.

Durante todo o processo entre a concessão da licença ambiental inicial, e, o processo de revalidação da mesma, houve a visita técnica de duas equipes de fiscalização do SUPRAM (ZONA DA MATA e CM), ressaltando que a primeira visita técnica culminou com a emissão da licença ambiental.

Outro fato relevante, é o Planejamento Estratégico e Definição do Zoneamento e Zona de Amortecimento do Parque (Andorinhas) – julho/ 2017, página 28/485 onde verifica-se no mapa: Rota de Divulgação da Realização da Oficina de Planejamento Estratégico, onde estão lançadas as rotas de divulgação das informações referentes a zona de amortecimento do mesmo, em que se pese totalmente fora da área do empreendimento, no município de Mariana/ MG.

FIGURA 10 - Mapa Rota de divulgação da realização da oficina de planejamento estratégico.



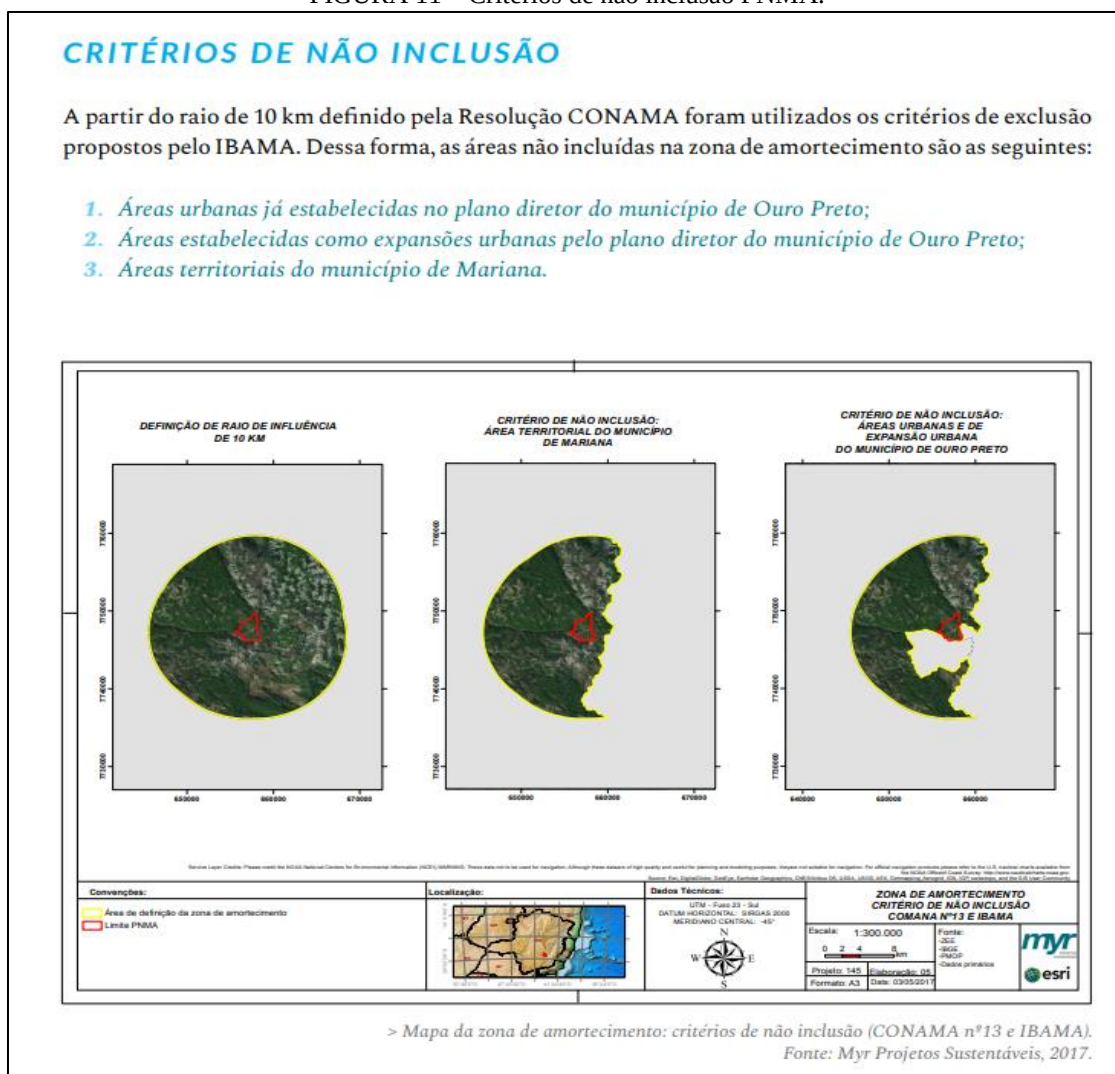
Fonte: Planejamento Estratégico e Definição do Zoneamento e Zona de Amortecimento do Parque – julho/ 2017, página 28/485

Outro fato relevante, e que, conforme Resumo Executivo Plano de Manejo Parque Natural Municipal das Andorinhas (PNMA) em Ouro Preto/ produto6, a área do empreendimento está localizada fora da zona de amortecimento proposta no plano executivo, conforme descrito no Relatório, página 82/ 128.

Esta situação também gerou dúvidas quanto à necessidade de anuência do órgão gestor visto que o empreendimento, localizado no município de Mariana/ MG estaria fora da zona de amortecimento do PNMA do município de Ouro Preto, conforme informação no link:

Link para consulta: <https://parquedasandorinhas.ouropreto.mg.gov.br/plano-manejo/produto6.pdf>.

FIGURA 11 – Critérios de não inclusão PNMA.



Fonte: <https://parquedasandorinhas.ouropreto.mg.gov.br/plano-manejo/produto6.pdf>

Não por menos importante, deve-se trazer a luz de todo processo a grave crise sanitária que ainda persiste, pandemia de COVID – 19.



Com a pandemia de COVID – 19, infelizmente algumas medidas e informações ficaram prejudicadas devido aos riscos de contratação de profissionais bem como a disponibilidade para acesso, viagens, levantamento de dados e informações para que fossem devidamente enviadas para análise técnica.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, face aos argumentos e fundamentos acima dispostos, a titular requer que:

- O presente recurso seja conhecido e provido, com a descaracterização do indeferimento de Revalidação de Licença de Operação – REVLO declarando-o nulo de pleno direito.
- Seja concedido um novo prazo para complementação de informações e instrução do processo de licenciamento ambiental para revalidação do empreendimento.

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhida a presente defesa

Nestes termos, em que pede deferimento.

LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER – ME
CNPJ: 12.219.427/0001-64

CPF: _____

Engenheiro de Minas Especialista, Segurança do Trabalho, Auditor Ambiental
CREA- _____



Comprovante de Transação Bancária

TRIBUTO/TAXAS
Data da operação: 23/11/2022 - 09h59
Nº de controle: 950.366.493.581.603.333 | Autenticação bancária: 077.450.383

Conta de débito: [REDACTED]
Empresa: LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER | CNPJ: 12.219.427/0001-64

Código de barras: 85610000007-9 15540213221-3 22912430122-2 84697450137-7
Empresa/Órgão: MG-SEFAZ/DAE
Descrição: TRIBUTO/TAXAS
Referencia: 8469745

Data de débito: 23/11/2022
Data do vencimento: 29/12/2022
Valor principal: R\$ 715,54
Desconto: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 715,54

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular PJ.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente [REDACTED], junto à Agência 632, da data de pagamento.

Autenticação

LVVo@Rdz ggXkQF@m qFCN*HMv JmA@9YUT 3JLtv4#T 6sAuq7V6 rroCEqT4 GDmCQW@x
ZQh*3kps 4M0hVJgl C@ni#9GF A2FAbbZ@ 454ky?iD ?0SY9@YF nfz*kf#U 3@GWjokb
RuTPERS@ 2vMFTLM* QiESuJIf AbkFnGpc r7s*6Fe? xGMVpv?s 00502322 00750015

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER -ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
12.219.427/0001-64	09/07/2010	28/05/2010	
Endereço Completo:			
FAZENDA FLORESTA DE CIMA SN - BAIRRO PASSAGEM DE MARIANA CEP 35420-000 - MARIANA/MG			
Objeto:			
EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO			
Capital:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
DUZENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 25/09/2020		Número: 8025968	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
Nome do Empresário: [REDACTED]			
Identidade: [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	
Estado Civil: [REDACTED]		Regime de Bens: [REDACTED]	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2022 11:16

SECRETÁRIA GERAL



22/556.313-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003017422 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.219.427/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2010
NOME EMPRESARIAL LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRA QUARTZITO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO FAZ FLORESTA DE CIMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO PASSAGEM DE MARIANA	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILENSL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3557-2553	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2022** às **11:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO

Outorgante

LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER – ME, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.219.427/0001-64, sediada na Fazenda Floresta de Cima, s/ nº, no distrito de Passagem de Mariana, neste ato representado por sua representante legal **Sra.** [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] e carteira de identidade nº MG - [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada à [REDACTED], no município de Belo Horizonte – MG, [REDACTED], telefone [REDACTED].

Outorgado

[REDACTED], brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, portador do CPF nº [REDACTED] e carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço de correspondência na Rua [REDACTED].

Poderes: para representar o outorgante com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referentes aos processos de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, podendo para tanto prestar declaração ou informações, assinar requerimentos, acordar, concordar, atender e cumprir exigências, efetuar pagamentos de emolumentos exigidos e de taxas de publicação, solicitar e receber devolução de saldos de tais pagamentos, receber e dar quitação, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos e informações, produzir, recorrer, interpor, praticar enfim, todos os atos que fizerem necessários.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.



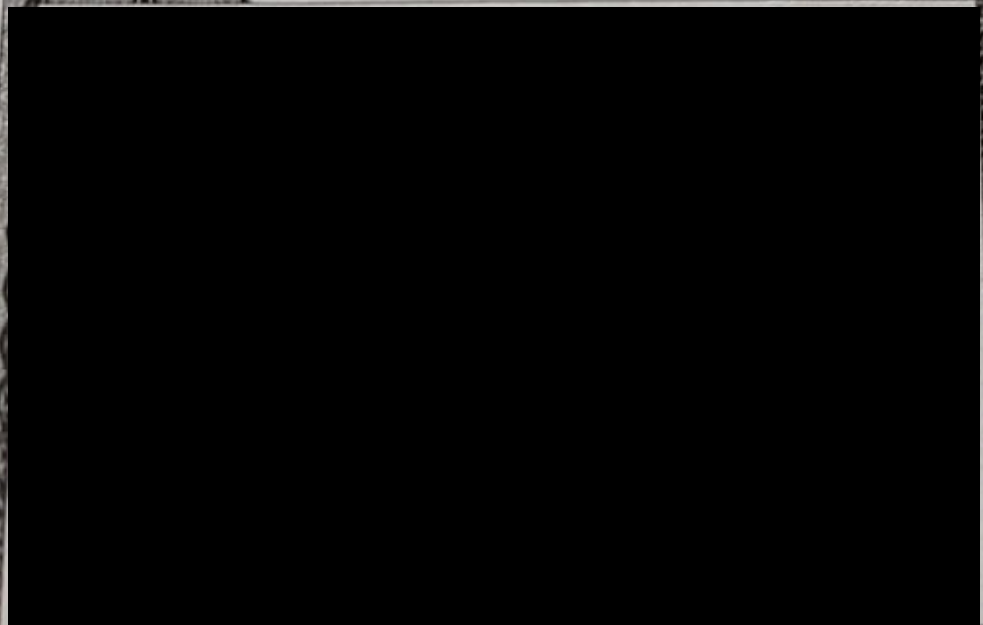
LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER – ME
CNPJ: 12.219.427/0001-64

[REDACTED]

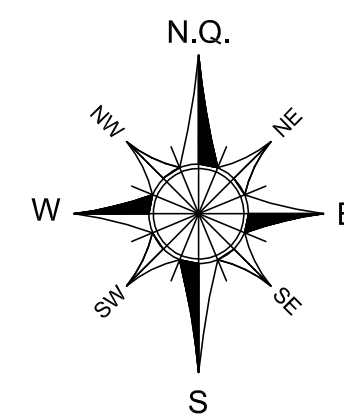
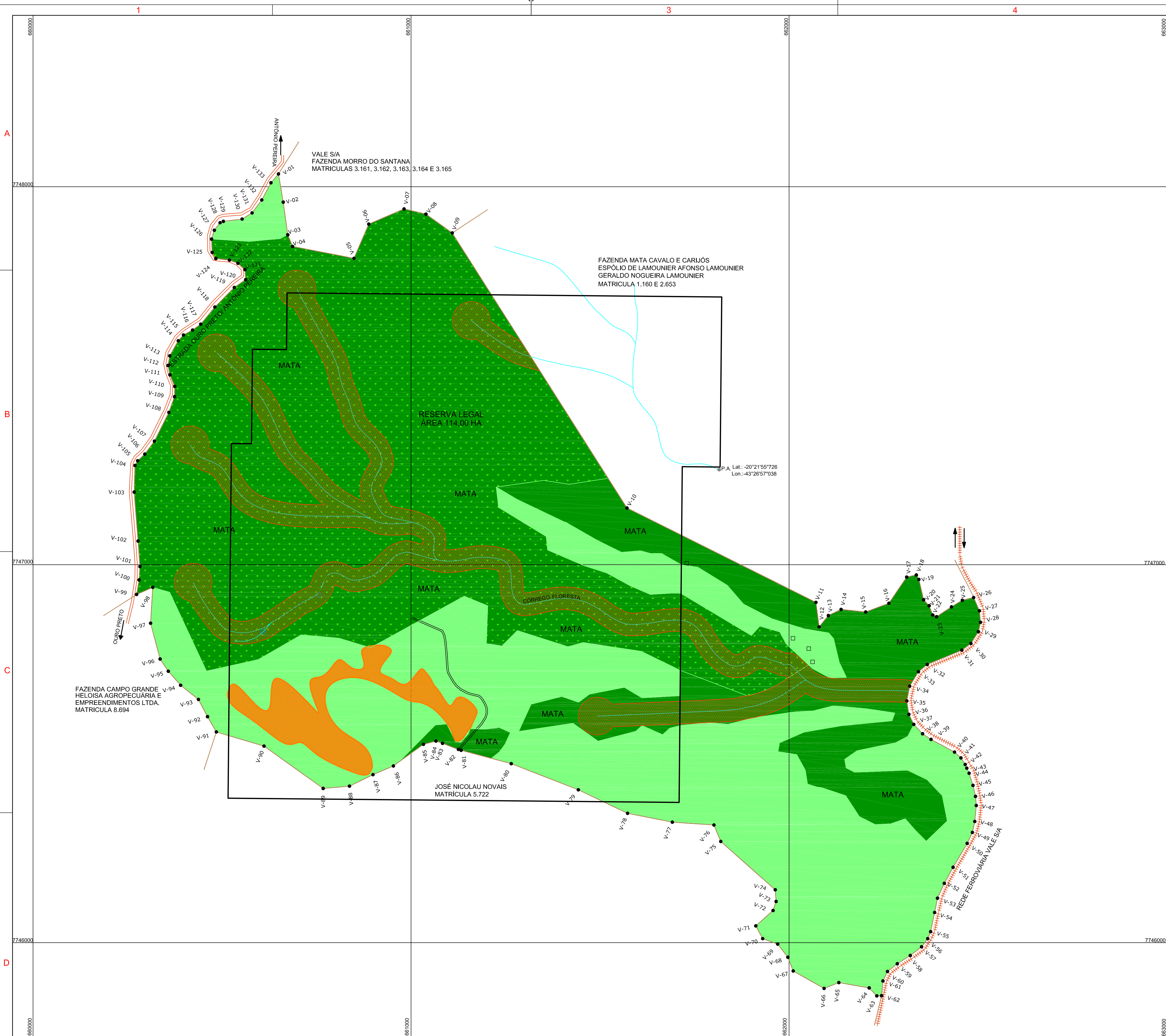
Empresa: Attogeo Geologia e Engenharia Ltda.		
Projeto: Administrativo		
Município: Belo Horizonte	Estado: Minas Gerais	Data: 13.04.2022



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7116 DE 29/08/83



5			6	
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MATERIAL / REFERÊNCIA	PESO/Kg

LEGENDA

	POLIGONAL DO DIREITO MINERAL 830.608/1982		LIMITE DA PROPRIEDADE
	DRENAGEM/ Córregos		ESTRADA/ VIAS DE ACESSO
	FERROVIA		EDIFICAÇÕES

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
	FLORESTAS AMBÓFILAS DENSAS MONTANA - FODM E FLORESTAS ESTACIONAL SEMIDEIDUAL - FES
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP MARGEM DE 30m DOS CORREIGOS/ RIOS, 50m DAS NASCENTES
	TOPOS DE MORROS - VEGETAÇÃO RASTEIRA
	ÁREA IMPACTADA
	ÁREA DE RESERVA LEGAL - RL / FODM E FES

DESCRIÇÃO	ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA
FLORESTAS AMBRÓFILAS DENSAS MONTANA - FODM FLORESTAS ESTACIONAL SEMIDECIDUAL - FES	152,772 HA	ÁREA IMPACTADA	4,08 HA
TOPOS DE MORROS - VEGETAÇÃO RASTEIRA	76,38 HA	ÁREA DE RESERVA LEGAL - RL	114,07 HA
ÁREA DA PROPRIEDADE	229,152 HA	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	38,24 HA

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS
PLANO DE PROJEÇÃO UTM - MERIDIANO CENTRAL 45° WGr / FUSO 23 - ZONA K - DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

REFERÊNCIA
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL REALIZADO POR DEBITO E CARVALHO LTDA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL REALIZADO POR BRITO E CARVALHO LTDA.

Título:	MAPA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
---------	-----------------------------

Cliente: LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER - ME

	Titular:		
	LIDICE MOL MUZZI LAMOUNIER - ME		
	Responsável técnico:		
RICARDO A. TEIXEIRA - CREA/MG - 80.317/D			
Projeto:	Data:	Substância:	Município:
ATG - RADA	JULHO/ 2017	QUARTZITO	MARIANA
Nº Desenho:	Escala:	Área:	
ATG - 001 - 07_2017	1 : 5.000	160,74 ha	Local:
Desenhista:	Processo DNPM:	Estado:	FAZENDA FLORESTA
REGIANE PINTO	830.608/1982	MINAS GERAIS	MINA LMML-I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: [REDACTED]

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 15532 de 20/02/2015 verifiquei constar:

15532 - 20/02/2015

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda da Floresta, bem como suas benfeitorias, situado na Zona Rural do município e comarca de Mariana, MG, medindo **229,1520 ha** (duzentos e vinte e nove hectares, quinze ares e vinte centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.748.033,924 m e E 660.649,257 m; situado na faixa de domínio da Estrada de terra que une Ouro Preto-Antônio Pereira, junto a uma Cruz, deste segue confrontando com a de propriedade da empresa VALE S.A, (matriculas 3.161; 3.162; 3.163; 3.164 e 3.165), com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'39" e 75,74 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.747.959,239 m e E 660.661,874 m; 172°06'53" e 87,15 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.747.872,910 m e E 660.673,831 m; 157°40'44" e 33,31 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.747.842,095 m e E 660.686,482 m; 100°58'16" e 165,64 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.747.810,571 m e E 660.849,097 m; 23°15'56" e 98,72 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.747.901,265 m e E 660.888,091 m; 66°48'33" e 101,62 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.747.941,283 m e E 660.981,503 m; 103°20'38" e 59,44 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.747.927,565 m e E 661.039,334 m; com azimute 125°36'22" e 85,53 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.747.877,771 m e E 661.108,870 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de [REDACTED], (ordens 1.160 e 2.653); com os seguintes azimutes e distâncias: 147°34'19" e 862,07 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.747.150,125 m e E 661.571,147 m; 116°32'45" e 558,81 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.746.900,388 m e E 662.071,042 m; 172°34'48" e 65,52 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.746.835,419 m e E 662.079,503 m; 39°04'19" e 38,84 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.746.865,575 m e E 662.103,986 m; 64°27'16" e 37,34 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.746.881,678 m e E 662.137,678 m; 95°55'42" e 65,37 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.746.874,927 m e E 662.202,698 m; 69°24'03" e 65,58 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.746.897,999 m e E 662.264,082 m; 34°13'09" e 83,77 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.746.967,269 m e E 662.311,193 m; 77°32'09" e 26,12 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.746.972,907 m e E 662.336,698 m; 150°28'51" e 13,64 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.746.961,041 m e E 662.343,417 m; 166°59'59" e 55,08 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.746.907,372 m e E 662.355,808 m; 137°09'48" e 21,67 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.746.891,481 m e E 662.370,542 m; 158°40'38" e 26,37 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.746.866,917 m e E 662.380,130 m; 113°40'37" e 11,05 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.746.862,478 m e E 662.390,254 m; 56°34'20" e 47,13 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.746.888,443 m e E 662.429,590 m; 58°38'36" e 33,71 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.746.905,985 m e E 662.458,377 m; com azimute 76°28'44" e 30,81 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.746.913,189 m e E 662.488,336 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária VALE

S.A, na direção de Ouro Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°32'23" e 38,29 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.746.878,065 m e E 662.503,579 m; 174°42'15" e 30,56 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.746.847,636 m e E 662.506,400 m; 192°28'43" e 25,52 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.746.822,722 m e E 662.500,886 m; 212°39'49" e 36,88 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.746.791,675 m e E 662.480,983 m; 233°26'39" e 29,73 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.746.773,969 m e E 662.457,103 m; 247°31'14" e 99,09 m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.746.736,083 m e E 662.365,545 m; 230°37'04" e 30,21 m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.746.716,917 m e E 662.342,198 m; 211°07'41" e 44,94 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.746.678,452 m e E 662.318,969 m; 190°58'39" e 39,67 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.746.639,506 m e E 662.311,414 m; 171°08'10" e 35,84 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.746.604,091 m e E 662.316,937 m; 153°46'12" e 29,53 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.746.577,606 m e E 662.329,986 m; 136°59'03" e 33,99 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.746.552,757 m e E 662.353,172 m; 123°45'34" e 26,91 m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.746.537,803 m e E 662.375,544 m; 118°21'26" e 70,69 m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.746.504,226 m e E 662.437,754 m; 132°20'48" e 22,85 m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.746.488,837 m e E 662.454,639 m; 146°48'24" e 20,74 m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.746.471,485 m e E 662.465,990 m; 156°51'08" e 10,61 m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.746.461,729 m e E 662.470,161 m; 155°12'56" e 14,77 m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.746.448,320 m e E 662.476,353 m; 162°29'17" e 33,72 m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.746.416,164 m e E 662.486,499 m; 166°59'53" e 29,84 m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.746.387,085 m e E 662.493,213 m; 175°00'27" e 24,26 m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.746.362,916 m e E 662.495,325 m; 185°28'35" e 42,41 m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.746.320,697 m e E 662.491,277 m; 192°19'01" e 29,64 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.746.291,737 m e E 662.484,954 m; 205°20'41" e 32,11 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.746.262,720 m e E 662.471,209 m; 210°32'39" e 73,43 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.746.199,477 m e E 662.433,891 m; 208°42'19" e 48,43 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.746.157,003 m e E 662.410,632 m; 204°38'55" e 43,25 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.746.117,692 m e E 662.392,594 m; 191°15'21" e 38,43 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.746.079,998 m e E 662.385,092 m; 191°46'03" e 51,97 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.746.029,121 m e E 662.374,493 m; 202°40'33" e 19,96 m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.746.010,706 m e E 662.366,800 m; 216°52'56" e 27,10 m até o vértice V-57, de coordenadas N 7.745.989,034 m e E 662.350,538 m; 232°24'57" e 37,69 m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.745.966,044 m e E 662.320,668 m; 237°33'31" e 40,72 m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.745.944,201 m e E 662.286,304 m; 231°40'29" e 33,05 m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.745.923,706 m e E 662.260,377 m; 205°37'08" e 27,74 m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.745.898,691 m e E 662.248,381 m; com azimuth 185°33'24" e 39,14 m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.745.859,732 m e E 662.244,591 m; neste ponto larga a ferrovia e segue a direita confrontando com a propriedade de José Nicolau Novais (matricula 5.722, Comarca de Ouro Preto, MG); com os seguintes azimutes e distâncias: 267°27'24" e 12,54 m até o vértice V-63, de coordenadas N 7.745.859,176 m e E 662.232,067 m; 316°21'37" e 29,18 m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.745.880,291 m e E 662.211,932 m; 280°00'17" e 81,49 m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.745.894,448 m e E 662.131,679 m; 248°20'52" e 41,96 m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.745.878,967 m e E 662.092,683 m; 299°27'58" e 93,87 m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.745.925,142 m e E 662.010,956 m; 338°43'34" e 39,04 m até o vértice V-68, de coordenadas N 7.745.961,520 m e E 661.996,792 m; 322°14'32" e 43,86 m até o vértice V-69, de coordenadas N 7.745.996,200 m e E 661.969,933 m; 290°05'15" e 42,38 m até o vértice V-70, de coordenadas N 7.746.010,754 m e E 661.930,135 m; 331°41'56" e 38,27 m até o vértice V-71, de coordenadas N 7.746.044,451 m e E 661.911,990 m; 48°19'08" e 61,16 m até o vértice V-72, de coordenadas N 7.746.085,118 m e E 661.957,664 m; 18°40'42" e 25,24 m até o vértice V-73, de coordenadas N 7.746.109,028 m e E 661.965,747 m; 355°46'00" e 31,02 m até o vértice V-74, de coordenadas N 7.746.139,959 m e E 661.963,458 m; 311°34'22" e 192,69 m até o vértice V-75, de coordenadas N 7.746.267,820 m e E 661.819,307 m; 337°31'00" e 47,08 m até o vértice V-76, de coordenadas N 7.746.311,316 m e E 661.801,305 m; 273°55'19" e 110,41 m até o vértice V-77, de coordenadas N 7.746.318,868 m e E 661.691,159 m; 281°12'39" e 120,71 m até o

vértice V-78, de coordenadas N 7.746.342,336 m e E 661.572,753 m; 295°31'09" e 144,31 m até o
vértice V-79, de coordenadas N 7.746.404,507 m e E 661.442,522 m; 291°17'07" e 190,43 m até o
vértice V-80, de coordenadas N 7.746.473,634 m e E 661.265,086 m; 284°56'56" e 137,24 m até o
vértice V-81, de coordenadas N 7.746.509,035 m e E 661.132,493 m; 287°12'42" e 7,66 m até o
vértice V-82, de coordenadas N 7.746.511,284 m e E 661.125,234 m; 291°04'50" e 45,06 m até o
vértice V-83, de coordenadas N 7.746.527,490 m e E 661.083,192 m; 288°51'12" e 18,42 m até o
vértice V-84, de coordenadas N 7.746.533,444 m e E 661.065,756 m; 255°22'08" e 34,11 m até o
vértice V-85, de coordenadas N 7.746.524,827 m e E 661.032,748 m; 234°11'55" e 97,98 m até o
vértice V-86, de coordenadas N 7.746.467,512 m e E 660.953,284 m; 246°59'14" e 58,66 m até o
vértice V-87, de coordenadas N 7.746.444,579 m e E 660.899,290 m; 243°55'18" e 69,18 m até o
vértice V-88, de coordenadas N 7.746.414,166 m e E 660.837,151 m; 264°59'20" e 69,88 m até o
vértice V-89, de coordenadas N 7.746.408,062 m e E 660.767,535 m; 305°35'14" e 192,46 m até o
vértice V-90, de coordenadas N 7.746.520,063 m e E 660.611,020 m; com azimuth 286°35'33" e
131,58 m até o vértice V-91, de coordenadas N 7.746.557,638 m e E 660.484,914 m; deste segue
confrontando com empresa Heloisa Agropecuária e Empreendimentos Ltda (matrícula 8.694); com
os seguintes azimutes e distâncias: 330°01'26" e 46,63 m até o vértice V-92, de coordenadas N
7.746.598,032 m e E 660.461,615 m; 332°04'32" e 51,55 m até o vértice V-93, de coordenadas N
7.746.643,577 m e E 660.437,476 m; 308°34'51" e 60,16 m até o vértice V-94, de coordenadas N
7.746.681,095 m e E 660.390,445 m; 318°40'03" e 49,33 m até o vértice V-95, de coordenadas N
7.746.718,133 m e E 660.357,870 m; 326°05'57" e 38,89 m até o vértice V-96, de coordenadas N
7.746.750,409 m e E 660.336,180 m; 345°06'27" e 98,16 m até o vértice V-97, de coordenadas N
7.746.845,272 m e E 660.310,952 m; 3°28'53" e 95,11 m até o vértice V-98, de coordenadas N
7.746.940,210 m e E 660.316,728 m; com azimuth 246°11'52" e 46,63 m até o vértice V-99, de
coordenadas N 7.746.921,393 m e E 660.274,067 m; situado na faixa de domínio da Estrada de terra
que une Ouro Preto-Antônio Pereira, deste segue confrontando com a referida faixa de domínio
em direção a Antônio Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°32'39" e 38,96 m até o
vértice V-100, de coordenadas N 7.746.959,810 m e E 660.280,526 m; 3°30'16" e 35,44 m até o
vértice V-101, de coordenadas N 7.746.995,181 m e E 660.282,692 m; 355°53'35" e 67,64 m até o
vértice V-102, de coordenadas N 7.747.062,651 m e E 660.277,848 m; 355°28'51" e 129,95 m até o
vértice V-103, de coordenadas N 7.747.192,200 m e E 660.267,608 m; 1°41'02" e 70,43 m até o
vértice V-104, de coordenadas N 7.747.262,601 m e E 660.269,678 m; 29°37'22" e 14,40 m até o
vértice V-105, de coordenadas N 7.747.275,115 m e E 660.276,794 m; 46°59'39" e 25,85 m até o
vértice V-106, de coordenadas N 7.747.292,746 m e E 660.295,697 m; 36°45'17" e 42,60 m até o
vértice V-107, de coordenadas N 7.747.326,874 m e E 660.321,186 m; 26°33'09" e 85,19 m até o
vértice V-108, de coordenadas N 7.747.403,083 m e E 660.359,270 m; 19°49'39" e 44,10 m até o
vértice V-109, de coordenadas N 7.747.444,568 m e E 660.374,228 m; 1°31'18" e 27,26 m até o
vértice V-110, de coordenadas N 7.747.471,817 m e E 660.374,952 m; 337°13'23" e 33,11 m até o
vértice V-111, de coordenadas N 7.747.502,346 m e E 660.362,133 m; 348°34'53" e 25,42 m até o
vértice V-112, de coordenadas N 7.747.527,258 m e E 660.357,101 m; 9°59'00" e 25,73 m até o
vértice V-113, de coordenadas N 7.747.552,602 m e E 660.361,563 m; 29°25'56" e 45,87 m até o
vértice V-114, de coordenadas N 7.747.592,555 m e E 660.384,104 m; 42°42'50" e 20,62 m até o
vértice V-115, de coordenadas N 7.747.607,701 m e E 660.398,088 m; 61°18'26" e 27,32 m até o
vértice V-116, de coordenadas N 7.747.620,816 m e E 660.422,049 m; 53°58'12" e 26,60 m até o
vértice V-117, de coordenadas N 7.747.636,464 m e E 660.443,564 m; 39°39'24" e 58,72 m até o
vértice V-118, de coordenadas N 7.747.681,675 m e E 660.481,041 m; 44°44'09" e 73,17 m até o
vértice V-119, de coordenadas N 7.747.733,651 m e E 660.532,540 m; 55°26'15" e 36,32 m até o
vértice V-120, de coordenadas N 7.747.754,255 m e E 660.562,449 m; 356°23'10" e 26,55 m até o
vértice V-121, de coordenadas N 7.747.780,748 m e E 660.560,776 m; 312°04'42" e 25,17 m até o
vértice V-122, de coordenadas N 7.747.797,615 m e E 660.542,095 m; 290°11'16" e 23,89 m até o
vértice V-123, de coordenadas N 7.747.805,860 m e E 660.519,671 m; 276°39'07" e 36,46 m até o
vértice V-124, de coordenadas N 7.747.810,083 m e E 660.483,461 m; 329°28'16" e 18,73 m até o
vértice V-125, de coordenadas N 7.747.826,215 m e E 660.473,948 m; 357°17'47" e 35,41 m até o
vértice V-126, de coordenadas N 7.747.861,581 m e E 660.472,278 m; 17°25'43" e 24,49 m até o
vértice V-127, de coordenadas N 7.747.884,948 m e E 660.479,613 m; 37°10'08" e 25,09 m até o

vértice V-128, de coordenadas N 7.747.904,939 m e E 660.494,771 m; 68°06'01" e 9,50 m até o vértice V-129, de coordenadas N 7.747.908,484 m e E 660.503,587 m; 83°01'01" e 49,78 m até o vértice V-130, de coordenadas N 7.747.914,536 m e E 660.552,998 m; 58°15'46" e 31,05 m até o vértice V-131, de coordenadas N 7.747.930,867 m e E 660.579,402 m; 36°53'16" e 42,81 m até o vértice V-132, de coordenadas N 7.747.965,107 m e E 660.605,099 m; 28°05'05" e 51,52 m até o vértice V-133, de coordenadas N 7.748.010,565 m e E 660.629,356 m; deste segue, com azimuth 40°25'44" e distância de 30,69 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrículas 15.528 e 15.530, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIOS:** 1) [REDACTED]

[REDACTED], brasileiro, advogado, OAB/MG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] 7 e sua esposa [REDACTED], brasileira, do lar, RG: [REDACTED] 51 SSP/MG, CPF: [REDACTED], casados sob o regime de comunhão de bens em [REDACTED] residentes e domiciliados na Rua [REDACTED] MG; 2)

e seu esposo [REDACTED]

[REDACTED], casados sob o regime de comunhão universal de bens em [REDACTED] residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED] brasileiro, industrial, aposentado, RG: [REDACTED]

[REDACTED] SSP/MG, CPF: [REDACTED]

[REDACTED], brasileira, do lar, RG: [REDACTED] 0, casados sob o regime de comunhão de bens em [REDACTED]

[REDACTED] residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED] Horizonte/MG; 4) [REDACTED], brasileiro, aposentado, RG: [REDACTED]

[REDACTED] e comunhão de bens em [REDACTED], residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED] G; 5)

[REDACTED], brasileira, divorciada, aposentada, RG: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED]; 6)

[REDACTED] CPF: [REDACTED]

[REDACTED], brasileira, do lar, RG: [REDACTED]

[REDACTED] 5, casados sob o regime de comunhão de bens em [REDACTED]

[REDACTED] residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED], Belo Horizonte/MG; 7) 6)

[REDACTED] viúva, do lar, [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

[REDACTED] I, brasileira, bibliotecária, RG: [REDACTED]

[REDACTED] e seu esposo [REDACTED]

[REDACTED], brasileiro, aposentado, RG: [REDACTED]

[REDACTED] CPF: [REDACTED]

[REDACTED], casados sob o regime de comunhão universal de bens em [REDACTED] residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED], brasileiro, aposentado, RG: [REDACTED]

[REDACTED] CPF: [REDACTED]

[REDACTED] e sua esposa [REDACTED]

[REDACTED], brasileira, pedagoga, RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

[REDACTED], casados sob o regime de comunhão de bens em 05/02/1966,

residentes e domiciliados na Rua [REDACTED]

[REDACTED], **na proporção de 11,11% para cada um deles.** Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 15,40. Valor do Recomeço: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Valor Final ao Usuário: R\$ 21,45.

AV-1-15532 - 20/02/2015

Matrícula aberta em virtude da retificação processada na área da matrícula anterior nos termos do artigo 41 da Lei 8935/94. Isenção de Recolhimento dos Emolumentos e da TFI.

AV-2-15532 - 20/02/2015

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se onerado com a **RESERVA LEGAL** sobre uma área de **114,00,00 ha (cento e quatorze**

hectares), não inferior a 20% do total da propriedade, conforme o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas datado de 17/01/1989 averbado à margem das **matrículas 15.528 e 15.530**, registro anterior da presente. A área reservada, descrita e caracterizada na planta arquivada nesta Serventia e localizada dentro do perímetro do presente imóvel, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Características e confrontantes do imóvel. Características: declividade média. 20%; solo arenoso – artiloso – As espécies de maior frequência: Cambotá, imbuia, goiabeira do campo, jacarandá, cedro, candeia, peroba, pindaíba, embaúba, miricí, açoita cavalo, vinhático, sangra d'agua, angico, camará. Confrontantes: com as características e divisas constantes dos registros nºs 2.653, 2.878, 2.963 e 1.160. Limites da área reservada – Inicia confrontando com Pedro Lauriano e segue até encontrar Mata Cavalo e a R.F.F e segue subindo até encontrar com a área toda do córrego Floresta. Fica preservada a área que envolve o córrego Bombaça, córrego Jambreiro. Isento de emolumentos e TFJ. O referido é verdade e dou fé.

AV-3-15532 - 20/02/2015

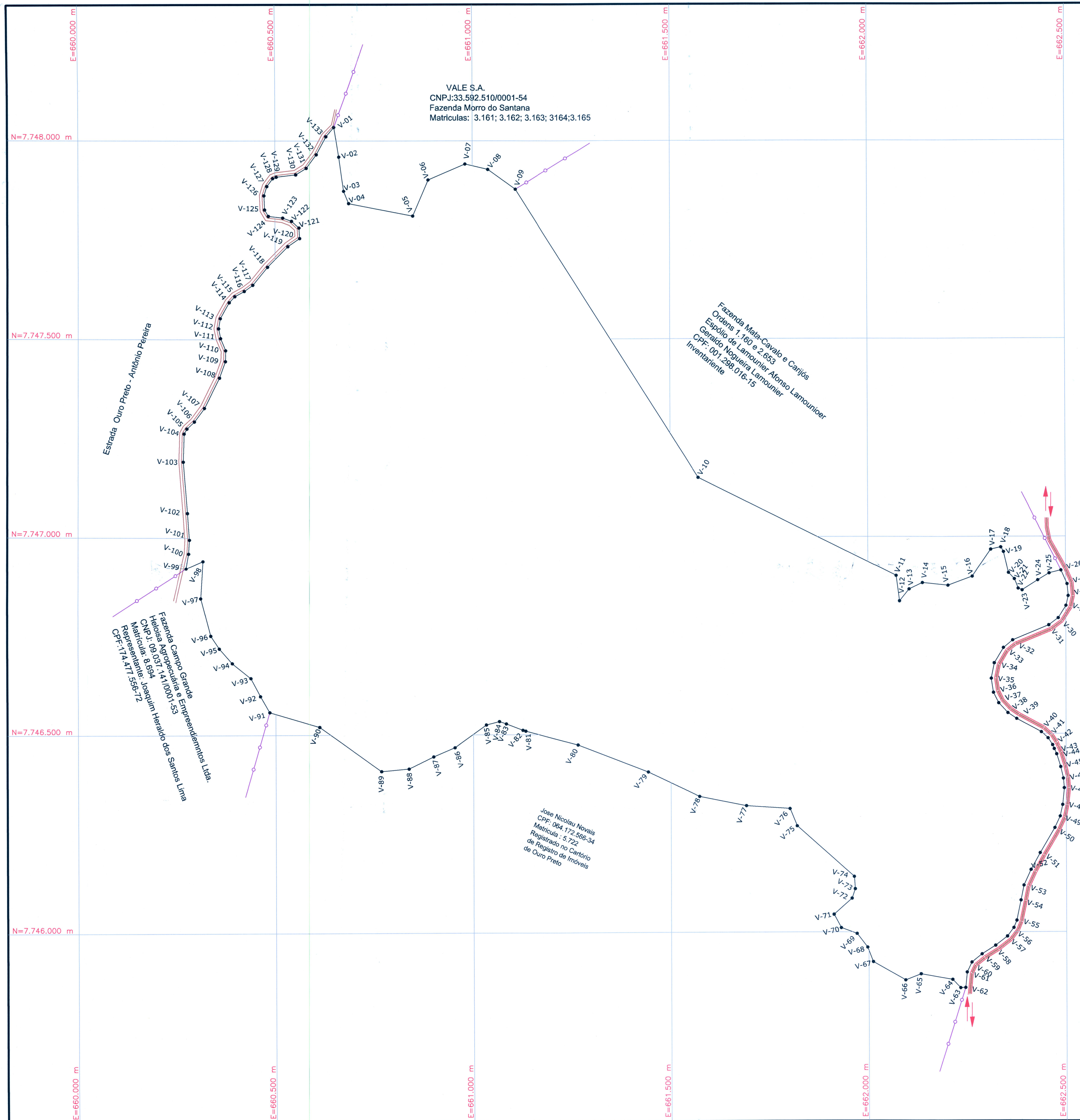
Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 2.094.741-0 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR**, conforme artigo 171 do Provimento 260 da CGJ/MG: Código do imóvel rural: 431.150.006.726-8. Dados do detentor (declarante): Lamunier Afonso Lamonier. Denominação do imóvel: Fazenda da Floresta. Município: Mariana. Módulo Rural: 18,8205. Nº de módulos rurais: 12,90. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 17,8392. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 356,7847. Nº do CCIR: 14896581144. Tudo conforme consta das matrículas 15.528 e 15.530, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana 24 de fevereiro de 2015.



EM BRANCO
CRI Mariana

EM BRANCO
CRI Mariana



Quadro de Assinatura dos Confrontantes	
Concordamos com a demarcação apresentada nesta planta e com o explanado no memorial descritivo em anexo, nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade.	
Vale S.A. - CNPJ:33.592.510/0001-54	
Espólio de Lamounier Afonso Lamounier Inventariante: Geraldo Nogueira Lamounier CPF: 001.298.016-15	
José Nicolau Novais CPF: 064.172.566-34	
Heloisa Agropecuária e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 09.037.141/0001-53 Representante: Joaquim Heraldo dos Santos Lima CPF: 174.477.556-72	



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES	
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 45° WGR. φ 20°21'32,60177"S λ 43°27'39,07438"W K 0,999991709	PLANTA DE SITUAÇÃO Mapa mostrando a localização da Fazenda da Floresta em relação a outras propriedades e cidades vizinhas, incluindo Mariana, Ouro Preto, e São João del-Rei.
CONVENÇÕES — CERCA DIVISA — ESTRADA — LINHA FERREA — DIVISA ENTRE CONFRONTANTES • V-01 PONTOS LEVANTADOS	
PLANTA DO IMÓVEL PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA FL ÚNICA A1	
Imóvel: FAZENDA DA FLORESTA Proprietário: ESPÓLIO DE LAMOUNIER AFONSO LAMOUNIER Município: MARIANA Comarca: MARIANA Estado (UF): MINAS GERAIS Ordens: 2.878 e 2.963 Data: 13 DE OUTUBRO DE 2014	Áreas e Perímetros: Área: 2.291.520,00 m² 229,1520 ha Perímetro (m): 8.143,79 m Escala: 1/5000
ASSINATURAS GERALDO NOGUEIRA LAMOUNIER CPF: 001.298.016-15 RESP. TÉCN. ORLANDO JAVIER SILVA ROLÓN ENG. AGRÔNOMO - CREA 87857/D	
Arandu Consultoria Ambiental Soluções Agronômicas Georreferenciamento	

Unimed BH

IDENTIFICADOR: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Valor Aproximado dos Tributos Lei 12.741/12 ISS R\$ 23,53 PIS/COFINS R\$ 27,97

Codigo SCPA: UNE01 - IDENTIF. CLIENTE: [REDACTED]

Beneficiário	Modulo	Vigencia	Valor	Debito	Credito	Reajuste	Total
[REDACTED]	OPCIONAL 2	30/07/95	132.15	0.00	0.00	0.00	1307.04
[REDACTED]	OPCIONAL 1	30/07/95	264.48	0.00	0.00	0.00	
[REDACTED]	ASSISTENCIA MEDICA	30/07/95	631.30	0.00	0.00	0.00	
[REDACTED]	OPCIONAL 3	30/07/95	279.11	0.00	0.00	0.00	
[REDACTED]	OPCIONAL 2	30/07/95	132.15	0.00	0.00	0.00	1307.04
[REDACTED]	OPCIONAL 1	30/07/95	264.48	0.00	0.00	0.00	
[REDACTED]	ASSISTENCIA MEDICA	30/07/95	631.30	0.00	0.00	0.00	
[REDACTED]	OPCIONAL 3	30/07/95	279.11	0.00	0.00	0.00	

Em atencao ao disposto na Lei 12007/09, declaramos a quitacao dos faturamentos mensais vencidos no periodo de janeiro a dezembro do ano de 2021, a presente declaracao substitui as quitacoes dos faturamentos mensais dos debitos, excetuando eventuais debitos que sejam posteriormente apurados diante de possivel verificacao de irregularidades ou de revisao de faturamento que abranjam o periodo em questao

00060500153263007 Contrato vigente desde 30/07/1995

Titulo	Situacao	Data	Vr Aberto	Juros	Multa	Acresc.	Vr Total
608111/v52	QUITADO	26/04/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833119/v52	QUITADO	26/05/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54175/v53	QUITADO	29/06/21	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Continua]

SICOOB

756-0

ANS - N° 34.388-9

Recibo do Pagador

Beneficiário UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 18.513.178/0001-78 RUA DOS INCONFIDENTES 44 FUNCIIONARIOS BELO HORIZONTE MG				Nosso Número	Vencimento
Data de Emissão				000004095172-1	26/05/2022
Número do Documento				(-) Valor do Documento em R\$	
18/04/2022				2.614,08	
Data do Processamento					
20/04/2022					
Agência/Código do Cedente					
4027-0 / 3001001-2					

Pagador

Administração Médica

Data de emissão

SICOOB

756-0

75691.40275 01002.904140 09517.210010 4 89970000261408

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária.					26/05/2022	
Beneficiário UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 18.513.178/0001-78 RUA DOS INCONFIDENTES 44 FUNCIIONARIOS BELO HORIZONTE MG					Agência/Código do Cedente	
					4027-0 / 3001001-2	
Data de Emissão		Número do Documento	Espécie	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
18/04/2022		452519/V55	DM	NÃO	20/04/2022	000004095172-1
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade		(-) Valor do Documento em R\$
		01	R\$			2.614,08
Instruções (todas as instruções desta seqüência são de exclusiva responsabilidade do cedente)						
APOS 24/05/2022 LIGUE 0800 030 30 03						
VENCIDO, TRD + 1% DE JRS MES + 3% MULTA						
Confirme ao efetuar o Pagamento (CNPJ e Nome do Beneficiário)						
Unidade cedente					ANS - N° 34.388-9	
					2.614,08	

Pagador

IDENTIFICADOR: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Pagador